

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1219/2025

Sumário: Autorizando a prorrogação de Licença sem Vencimento, por um período de 01 (um), de Neusa Helena Da Veiga Gomes Borges, Professora do Ensino Secundário, Nível I, do Quadro do Pessoal da Escola Secundária Polivalente Cesaltina Ramos.

Extrato de Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

de 03 de outubro de 2025

Neusa Helena Da Veiga Gomes Borges, Professora do Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal da Escola Secundária Polivalente Cesaltina Ramos, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de outubro de 2023, é autorizada a prorrogação da mesma, por um período de 1 (um) ano, ao abrigo dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Praia, aos 10 de outubro 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.